

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS – CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS – FARR
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

KELLY APARECIDA BRITO MEDEIROS

ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR: A SÍNDROME DO SILÊNCIO

Campina Grande-PB

2019

KELLY APARECIDA BRITO MEDEIROS

ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR: A SÍNDROME DO SILÊNCIO

Trabalho monográfico de conclusão de curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito na Faculdade Reinaldo Ramos em Campina Grande-PB, como requisito parcial à conclusão do curso.

Orientador: Prof. Ms.. Valdeci Feliciano
Gomes

Campina Grande-PB

2019

M488a Medeiros, Kelly Aparecida Brito.
Abuso sexual infantil intrafamiliar: a síndrome do silêncio / Kelly
Aparecida Brito Medeiros. – Campina Grande, 2019.
48 f. : il. color.

Monografia (Bacharelado em Direito – Faculdade Reinaldo Ramos-
FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2019.
"Orientação: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes".

1. Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar. 2. Crime de Abuso Sexual Infantil.
I. Gomes, Valdeci Feliciano. II. Título.

CDU 343.541-053.2(043)

KELLY APARECIDA BRITO MEDEIROS

ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR

Aprovada em: ___ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(Orientador)



Prof. Ms. Aécio de Souza Melo Filho

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Prof. Esp. André Gustavo Santos Lima Carvalho

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

Dedico minha mãe e tia Alerina

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela graça alcançada, ao mestre Jesus por ter me dado forças quando eu não acreditava mais em mim, a minha Nossa Senhora Aparecida. Aos meus amigos espirituais que sempre estiveram comigo me guiando para o bem. A minha mamãe Maria, que sem você eu não seria nada, obrigada por tudo por acreditar em mim, por essa mãe maravilhosa, orgulho da minha vida.

Ao meu marido Rivanildo, obrigada por tudo sem você não sei se teria chegado até aqui. Obrigada por esperar nos dias de provas mesmo quando você teria que ir trabalhar.

Ao meu filho Heitor, amor da minha vida, você é a razão de todo meu esforço, sem você a mamãe jamais teria tanta força.

A minha querida Tia Alerina que eu amo com todo o meu coração.

Aos meus irmãos, Vinicius, Deborah e Bianca, como eu amo vocês, obrigada por me dar os melhores sobrinhos do mundo. A todos meus irmãos.

Aos meus sobrinhos, Miguel, Arthur e Gabriella, a titia madrinha ama demais vocês. A minha cunhada Gueth pela paciência com meu irmão e minha sobrinha. A minha amiga Dora, que para mim tenho como mãe obrigada por acreditar em mim. A minha madrinha Maria, aos meus tios especialmente Tio João e tio Francisco pelo carinho comigo.

Agradeço a Deus pelas Irmãs que ganhei na Paraíba, especialmente Neidinha, Siumara, Joana e Shirley. Da faculdade para vida.

Ao meu professor orientador prof. Valdeci Feliciano. Obrigada pelo ensinamento, aprendi demais com o sr.

Só tenho que agradecer a Deus por tudo, obrigada meu Deus, obrigada todos meus amigos, minha família, tios, tias, primos, parentes todos que acreditaram em mim, aos meus professores, a minha primeira professora Tia França, obrigada por tudo.

Não posso deixar de agradecer meus amigos Mineiros, mesmo vivendo longe, sempre estiveram presentes na minha vida, especialmente, Lorena e Aline.

Enfim a todos que tiveram sempre comigo, nos piores momentos e também nos melhores, obrigada!

“Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim”.
Chico Xavier.

RESUMO

Abordar sobre o abuso sexual infantil no meio intrafamiliar é de grande importância, mesmo diante de tantos avanços e direitos que foram garantidos com o passar dos anos, ainda nos dias atuais nos deparamos com vários casos de abuso contra a criança e o adolescente, esse abuso na maioria das vezes são cometidos dentro da própria família do menor, abuso estes que não são apenas os sexuais, são os físicos, psicológicos e o abuso sexual, ou exploração sexual. Com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) veio grandes avanços e garantias antes não existente. Mais ainda sim encontra problemas seja no diagnóstico atendimento, denúncias, suporte para a vítima e a família vítima de abuso. O combate ao abuso e exploração sexual infantil ainda é muito fragmentado necessita ainda de muita atenção por partes de todos. O objetivo deste trabalho é mostrar os abusos cometidos dentro da própria família, abuso estes, na maioria das vezes as vítimas são crianças e adolescentes. Como método de pesquisa foram utilizados dados em delegacia especializada, bem como coleta de dados, estatísticas reais sobre casos de abusos cometidos contra a criança e o adolescente.

Palavras-chave: abuso. Sexual. Infantil.

ABSTRACT

Addressing child sexual abuse in the family environment is of great importance, even in the face of so many advances and law that have been guaranteed over the years, even today we are faced with various cases of child and adolescent abuse, most of the times are committed within the family of the minor, abuse these are not only sexual, are physical, psychological and sexual abuse, or sexual exploitation. With the emergence of the Child and Adolescent Statute (ECA) came great strides and guarantees before non-existent. Moreover, there are problems in diagnosis, care, denunciations, support for the victim and the family victim of abuse. The fight against child sexual abuse and exploitation is still very fragmented and still needs a lot of attention from all parties. The purpose of this work is to show the abuses committed within the family, abuse these, most often the victims are children and adolescents. As a research method, data were used in a specialized police station, as well as data collection, real statistics on cases of abuses committed against children and adolescents.

Keywords: Abuse. Sexual. childlike

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Raio X da violência sexual	31
FIGURA 2 – Inquéritos	38
FIGURA 3 – Perfil dos agressores	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPITULO I	
1. ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR	12
1.1 CONCEITOS	12
1.2 O SURGIMENTO HISTÓRICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15
CAPITULO II	
2 DOS CRIMES A DIGNIDADE SOCIAL	20
2.1 DISPOSIÇÕES PRINCIPAIS	20
2.2 ABUSO SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	24
2.3 EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26
CAPITULO III	
3. DIAGNÓSTICO DA PESQUISA	33
3.1. DIAGNOSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.	33
3.2 MAPA DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MEIO INTRAFAMILIAR	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	44

INTRODUÇÃO

A criança e o adolescente, hoje no ordenamento jurídico brasileiro, tem proteção prevista em lei, mas nem sempre foi assim. Até o século XX eles não tinham esse direito assegurado por lei, não eram visto como sujeito de direito, sendo assegurados apenas pelos seus genitores e não pelo estado, o que os colocava ainda mais dependentes dos seus pais, que exercem sobre ele o poder pátrio.

Por conta desta subordinação, que deveria possuir cunho protetivo e de assistencial, o menor sempre ficou restrito aos genitores e também aos outros membros da família, e nesse caso, sendo presa fácil de diversos tipos de violência. Mesmo com o Estatuto da Criança e do Adolescente vigente na Constituição de 1988, ainda é comum nos dias atuais às crianças serem vítimas de abusos, em grande parte cometidos por familiares ou pessoas ligadas a família.

Muitas vezes o ofensor usa da relação que tem com a criança para cometer tal abuso, bem como chantagens, ameaças e aproximação com o meio familiar. As vítimas são de ambos os sexos e não tem idade específica e apresenta alto índice de vulnerabilidade no meio intrafamiliar.

O abuso varia de caso por caso desde fotos, vídeos, exposição íntima, até a conjunção carnal.

A importância desse trabalho é mostrar como se dão os abusos, que na maioria das vezes acontece no âmbito familiar, na verdade possuindo como agentes agressores, aqueles que deveriam cuidar e proteger esses menores, o que nem sempre acontece, estimulados pela omissão da sociedade e da própria família. É de extrema importância abordar sobre abuso no meio intrafamiliar, pois nem todos tem o conhecimento do que seria abuso. Ainda tem que o medo, e a vergonha são outros pontos importantes a serem mencionados. Outro ponto seria a grande dificuldade da vítima na oitiva em reviver todo trauma sofrido.

Os problemas com relação aos abusos são vários. Geralmente toda vítima de abuso acaba por desencadear algum tipo de transtorno, seja ele no momento ou ao longo prazo. Assim, se torna muito importante a atuação dos órgãos responsáveis por prestar ajuda as vítimas, e sempre que for constatado abuso, as mesmas serem

encaminhadas para o órgão responsável imediatamente, para receber o devido auxílio. Sem esquecer que o melhor remédio será a prevenção.

O fato de abordar esse tema é importante porque nos dias atuais, diante do crescimento do número de abusos envolvendo crianças, e pela necessidade de uma maior atenção diante do referido tema buscando sempre proteger a criança e adolescente.

É diante deste contexto, que nesse trabalho o estudo acerca da violência sexual infantil no meio intrafamiliar busca mostrar todos os meios necessários para garantir o direito da Criança e do Adolescente, vítimas de abuso sexual.

Diante de vários casos de abuso cometidos todos os dias, a maior dificuldade para combater a prática desse crime se dá pela falta de denúncias que muitas vezes não ocorre por medo, ignorância, vergonha entre outros fatores sociais e familiares.

O presente trabalho tem dois objetivos específicos. O primeiro é trazer dados estáticos que comprovam o grande número de abusos cometidos no meio intrafamiliar. O segundo como a sociedade pode ajudar no controle do abuso sexual infantil e exploração sexual.

Neste item serão abordados os aspectos metodológicos que foram utilizados para realização da referida pesquisa científica, o método de pesquisa utilizado foi a qualitativa e quantitativa no qual serão analisadas coletas de dados, informações, ocorrências em delegacias especializadas, estatísticas reais acerca de casos em que a criança e o adolescente foram vítimas de abusos sexuais intrafamiliar. O presente trabalho busca mostrar por meio da abordagem qualitativa e quantitativa, os casos de abuso sexual infantil intrafamiliar, as motivações, o agressor, à vítima, família, estatuto da criança e adolescente.

As abordagens quantitativas e qualitativas diferem, assim, nos seus fundamentos filosóficos e teóricos a respeito da natureza da realidade (ontologia), do conhecimento (epistemologia), dos princípios que inspiram e governam a investigação científica (metodologia) e nos instrumentos relativos à implementação prática de uma pesquisa (métodos e técnicas de investigação) segundo explica Braakmann e Benetka, 2008.

1. ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR

1.1 CONCEITOS

A violência sexual infantil intrafamiliar é uma violência que ocorre no âmbito familiar ou por pessoas ligadas a família da vítima. Na maioria das vezes se mantém por falta de denúncias. Um ponto de extrema necessidade é a denúncia, seja ela feita pela vítima ou pelos familiares, que venha tomar conhecimento do ocorrido, outro ponto de extrema necessidade são os profissionais que devem ser capacitados para atender vítimas de abuso sexual, dentre outros abusos.

O abuso geralmente ocorre dentro de casa, tendo como agentes agressores, aqueles que na verdade deveria proteger esses menores, mas que em muitos casos não ocorre essa esperada proteção, mesmo em dias atuais onde a adoção de políticas públicas e combate à violência contra a criança e adolescente são pauta constante do poder público e apreciados pelo judiciário, os casos de abusos contra a criança e o adolescente são diversos. A violência intrafamiliar ocorre com muita frequência.

Falar abuso sexual no meio intrafamiliar, não pode ser esquecido o que se entende por violência intrafamiliar, o Ministério da Saúde no Caderno de Atenção básica nº8 diz:

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passa assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. (Ministerio da Saúde, Caderno de Atenção Básica nº 8, p. 15, 2001).

Falar de violência no meio intrafamiliar, não somente as crianças que são vítimas existem também outros membros que são mais vulneráveis, no caso idoso, a mulher, pessoas com deficiência. No Caderno de Atenção Básica nº 8 diz:

A violência intrafamiliar é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade, atingindo, de forma continuada, especialmente, mulheres, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência. (Ministério da Saúde, Cadernos de Atenção Básica nº 8, p.7,2001).

Esse grupo é mais vulnerável, principalmente as crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, tratando das crianças quando a mesma relata algo ocorrido na maioria das vezes nem os próprios pais acreditam, acha que se trata de fantasia invenção, o que acaba dificultando o reconhecimento do abuso.

As mulheres sempre sofreram abusos, esses abusos geralmente, parte dos maridos ou companheiros, muitas nem tem ciência que são vítimas de abuso, não somente no Brasil a mulher é a vítima, isso é problema que acontece no mundo inteiro, os abusos são psicológicos, físico ou sexual. É pratica antiga a mulher sempre foi vulnerável. Nos dias atuais as mulheres ganharam muito espaço na sociedade o que nem sempre foi assim, pois antigamente as mulheres não tinha direitos como os homens no mercado de trabalho e na vida social e quanto aos direitos civís. Elas sempre tiveram que cumprir regras de obediência antes pelos pais, depois pelo marido, mantendo um modelo patriarcal que remota os primeiros passos dos povos civilizados.

Sempre foram expostas a vários tipos de violência. Quando saiam da casa dos pais para o casamento, muitas eram espancadas ou até mesmo mortas pelos seus companheiros. Houve episódio em que o marido arrumava amante e colocava a esposa em um hospício para poder viver o novo relacionamento. Em outros casos as moças solteiras quando engravidavam fora do casamento, eram banidas da sociedade, afastadas da própria família. Quando essas crianças nasciam, eram dadas para adoção ou podiam até serem mortas.

Nos dias atuais as mulheres conseguiram seu espaço na sociedade, e existiram vários avanços, porém o número de vítimas de violência ainda é muito grande.

Os idosos são uma parte da sociedade que teve crescimento, com o aumento dos idosos vieram os abusos, que em grande maioria são cometidos pelos próprios familiares, maus tratos, agressões físicas ou psicológicas e até mesmo sexual. Infelizmente é uma triste realidade, alguns idosos são abandonados pelos próprios filhos e passam a morar na rua, outros ficam sozinhos sem dinheiro, alguns são vítimas de estupro dentro da própria família.

Os portadores de deficiência, esta parcela da população também sofre diversos abusos intrafamiliar seja ele físico, psicológico ou sexual, geralmente esses casos são contra o deficiente mental, eles na maioria moram com os pais, muitas

vezes ficam sobre o cuidado de outra pessoa. O que o torna bastante vulnerável. Vários são vítimas de estupros, dentro da sua própria residência.

A criança e o adolescente é o grupo que mais sofre abuso, onde são vários os casos de abusos cometidos contra os menores. Pesquisas relacionadas pelo Ministério da Saúde ou mesmo nas delegacias especializadas, mostram que na grande parte dos casos, os abusadores são cometidos por pessoas próximas da família do menor. Em outros casos nem o próprio menor tem conhecimento que está sofrendo abuso por aqueles que na verdade tem sua total confiança. A criança em grande maioria sente muito medo ou vergonha, ou total desconhecimento do que está de fato ocorrendo com ela.

A violência intrafamiliar, é um problema de saúde pública, e os abusos são vários, diz o Ministério da Saúde no seu Caderno de atenção básica nº8;

Quando se fala de violência intrafamiliar, deve-se considerar qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um dos seus membros. As estatísticas são eloquentes ao assinalar o homem adulto como autor mais frequente dos abusos físicos ou sexuais sobre meninas e mulheres. No entanto, o abuso físico e a própria negligência as crianças são muitas vezes cometidas pelas mães, e no caso dos idosos por seus cuidadores. (Ministério da Saúde, Cadernos de atenção básica nº8, p.10, 2001).

A família é responsável por zelar pelo bem-estar da criança e o adolescente, são, os que transmitem, valores naquele lar, com a família vem uma bagagem importante, valores, costumes, crenças que irão formar a personalidade do adulto no futuro.

É de muita importância que haja denúncias em casos de abusos não somente pela vítima, como também por seus familiares, ou até mesmo por vizinhos ou amigos. Cada vez que é deixado de lado, um abuso é sofrimento a mais naquela família, é necessário haver uma investigação antes, pois, existem também vários casos em que a criança é instruída a mentir para prejudicar um dos genitores ou responsável pela tutela do menor.

Também não esquecendo que na maioria das vezes os abusadores são os próprios pais, avós, tios, primos irmãos, vizinhos, funcionários de escola pessoas bem próxima do menor e que tem total confiança da família, o que torna muito mais difícil ser identificado o abuso, pois até a própria família pode acabar duvidando do

episódio relatado pela vítima. Em vários casos os próprios familiares custa acreditar no ocorrido achando que se trata de uma invenção da criança ou do adolescente, porém a criança vítima de abusos geralmente mostra em seu comportamento que algo está errado, é de extrema importância os pais prestar atenção no comportamento dos filhos aquela birra na verdade pode ser um pedido de socorro.

Cada caso terá que ser analisado por profissionais responsáveis e preparado para o referido caso, um ponto também muito importante, pois, tocar naquele assunto para a criança ou adolescente é muito doloroso e até mesmo vergonhoso. A vítima revive no momento todo o trauma sofrido causando assim ainda mais dor e constrangimento para a tão sofrida vítima.

1.2 O SURGIMENTO HISTÓRICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Se tratando de abuso sexual infantil intrafamiliar é de extrema necessidade mostrar o que se entende pelo conceito de infância e adolescência, tem que ser visto com bastante cautela e analisado o que pode ser abuso ou não. Com o passar do tempo a criança e o adolescente ganhou espaço na sociedade e também direitos e garantias para com eles.

De acordo com Aries (1981, p.77) diz que:

Nos últimos anos do século XVI e início do XVII, o sentimento moderno de infância e da moral contemporânea era totalmente estranho. “Era natural tratar as crianças com liberdade, as brincadeiras grosseiras que giravam em torno de temas sexuais e a publicidade da indecência dos gestos não chocavam ninguém”, ao contrário pareciam perfeitamente naturais. (ARIES, p. 77, 1981)

Nos dias atuais as crianças e os adolescentes têm direitos garantidos por leis, porém nem sempre foi assim nos séculos XII, XIII onde a criança não era vista como um indivíduo da sociedade, pleno de direitos e carente de atenção especial devido a sua hipossuficiência, e sim com um animal de estimação. Se viesse a morrer logo seria substituída por outro o que acontecia com frequência, pois, a higiene era é bastante precária, e por isso ocorria um alto índice de mortalidade infantil.

Aries, afirma ainda que essa sociedade via mal as crianças e pior ainda, os adolescentes. A passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve e insignificante.

As pessoas que cuidavam dessas crianças na maioria das vezes não tinham preparo algum, eram amas de leite, na maioria eram escravas que tomava conta dos filhos dos seus senhores. As crianças que sobreviviam a esta realidade logo estariam com os adultos e não era mais vista como bicho de estimação e sim como pequenos homens e pequenas mulheres.

Aquelas pequenas criaturas já no âmbito familiar eram treinadas de acordo com a sexualidade, os meninos para ser o chefe da casa e as meninas para serem produtos sexuais sem vontades ou desejos.

A família que hoje está aqui para proteger, naquela época não percebia a necessidade da criança, deixando exposto um ser totalmente vulnerável. Nesta época a diferença entre a criança e o adulto era simplesmente a estatura, assim que chegava uma determinada estatura os pais contavam com a ajuda delas nas lidas diárias. Naquela época as crianças eram paparicadas porém não passa disso.

Ainda segundo Áries 1981. p.10:

Contudo, um sentimento superficial da criança – a que chamei de “paparicação” – era reservado á criancinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam com a criança pequena como um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato. (ÁRIES, p.10, 1981).

Era também dada aos adultos a obrigação de desenvolver nelas o carácter e a razão.

Por volta do século XII à arte desconhecia a infância ou tentava não representá-la é o que diz Áries, 1981, p 50; e quando conseguia superar o tempo de paparicação era bem comum na época que passasse a viver em outra casa que não fosse a de sua família.

O mesmo ainda diz que somente por volta do século XIII, surgiram alguns tipos de crianças um pouco mais próximos do sentimento moderno. É o que diz Áries 1981.p.10;

Nessa época surgiu um anjo na face de um jovem rapaz adolescente, o segundo tipo de criança seria o modelo ancestral na história a figura do menino Jesus ou Nossa Senhora menina, pois essa infância se ligava a maternidade de Maria. Outro de criança foi a gótica a criança nua, já a figura do menino Jesus nunca era despido. O menino Jesus sempre aparecia com outras criança vestido com um cueiro. Depois dessa iconografia religiosa da infância, iria destacar-se de uma leiga. Não a representação da criança sozinha, nesta época criança trotou um fato muito presente na pintura, isso pelo fato de achar as crianças engraçadinhas diversão como bichos de estimação. Porém o gosto pelos retratos indicava que às crianças começava a sair do anonimato. (ÁRIES, p.10, 1981).

Já o adolescente segundo o referido autor ainda era mais complicado. Com o passar dos anos as crianças passaram a ser vistas como crianças pequenas e veio à definição de criança.

No século XVII o tema sobre a primeira infância começou a ter importância os quadros das crianças sozinhas tornaram numerosos. As famílias começaram a ver as crianças de forma diferente, os adultos começaram a se interessar pelo registro das expressões e seu vocabulário.

No diário de infância de Luís XIII, começou a mostrar os trajes das crianças, que já não era mais o cueiro ou crianças despidas de acordo com Aries 1981.

De acordo com Áries 1981:

Embora o vocabulário de primeira infância tivesse surgido e ampliado, subsistia a ambiguidade entre infância e adolescência de um lado, aquela categoria que se dava o nome de juventude do outro. Não se possuía a ideia do que hoje chamamos de adolescência. E essa ideia demoraria a se formar. (ÁRIES, p 45, 1981).

A criança naquela época tinha sua inocência o que ainda tem nos dias atuais, porém brincadeiras e contatos físicos não eram proibidos. Apenas quando a criança atingia a puberdade, ou seja, praticamente na idade adulta, isso acontecia por achar que as crianças impúberes fossem alheias e indiferentes a sexualidade.

Segundo Áries:

Essa ausência de reserva diante das crianças, esse hábito de associá-las a brincadeiras que giravam em torno de temas sexuais para nós é surpreendente: é fácil imaginar o que diria um psicanalista moderno sobre liberdade de linguagem, mais ainda essa audácia de gestos e esses contatos. (ÁRIES, p. 129, 1981).

Porém no fim do século XVI uma mudança muito nítida teve lugar certo é o que diz Áries. Essa brincadeira já era um pouco mais restrita e a criança já escondia mais o corpo, formou a concepção de moral na infância e colocava a educação na primeira fileira das obrigações humanas. Áries 1981 diz:

A insistência dos moralistas em separar as crianças desse mundo diverso dos criados mostra o quanto eles estavam do perigo que apresentava essa promiscuidade das crianças com os criados, eles próprios com freqüência muito jovens. Os moralistas queriam isolar a criança para preservá-la das brincadeiras então passaram a ser considerados indecentes. (ÁRIES, p. 150, 1981).

A igreja foi muito importante para as crianças desde a imagem do menino Jesus, como a de Nossa Senhora, bem como os valores que na maioria das vezes vieram da igreja, sendo ele o batismo da criança onde a partir dali ela era considerada cristã, logo depois no século XVII as festas religiosas, depois a primeira comunhão que existe até os dias atuais.

A celebração da primeira comunhão teve uma consequência maior que dispensou, sobretudo as condições para a criança receber bem a eucaristia. No século seguinte a primeira comunhão havia se tornado cerimônia organizada nos colégios.

Com o passar dos anos a criança e os adolescentes foram reconhecidos como cidadãos de direito e expresso em lei, quando surgiu no Brasil o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) como ele foi assegurando direitos fundamentais das crianças, com educação, saúde, moradia. Também no ECA os direitos fundamentais foram assegurados é o que expressa o art. 3º

Toda criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa lei, assegurando-se lhes, por lei e por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Art. 3º, ECA).

O ECA foi uma grande conquista para a criança e o adolescente, e nele também vem assegurado o dever da família, bem como da sociedade, o poder público de garantir as crianças e adolescentes o direito a saúde, educação, moradia, alimentação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito à liberdade.

O art. 4º do referido estatuto diz:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar. (Art. 4º, ECA)

No estatuto também vem expressando que nenhuma criança será objeto de qualquer tipo de violência, art. 5º do ECA diz:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (Art. 5º, ECA).

O período da adolescência é de total importância é o momento que a criança começa notar a diferença em seu corpo, sua voz. A sexualidade começa aparecer, o interesse por alguém mesmo que seja um coleguinha de escola.

2. DOS CRIMES A DIGNIDADE SOCIAL

2.1 DISPOSIÇÕES PRINCIPAIS

São vários os crimes cometidos contra a criança e o adolescente, dentre eles abuso sexual e a violência física, o incesto que também é um abuso contra a criança e o adolescente. Nos dias atuais as crianças e o adolescente são vítimas de vários tipos de abusos, sendo o principal deles o abuso sexual e a exploração sexual. Nem todas as crianças tem o direito à liberdade e escolha, e o que parece ser um fato passado, ainda está presente nos dias atuais. A criança e o adolescente que com o passar dos anos ganharam vários direitos, direitos esses que vem sendo esquecidos, o Estatuto da Criança e do Adolescente mostra os principais crimes cometidos contra a criança e o adolescente. Privar a crianças e o adolescente de sua liberdade, para Ishida, significa:

Tutela-se a liberdade física do adolescente, ou seja, seu direito de ir e vir. Trata-se de conduta tipicamente de abuso de autoridade, visando permitir a apreensão do adolescente somente em hipóteses permitidas por lei: flagrante de ato infracional e por ordem escrita do juiz menorista. O tipo tutela o direito à liberdade do adolescente e a contrário sensu, seu direito a ter restringida a sua liberdade somente em hipóteses legais. Não há proteção da criança já que está não é passível da apreensão (CONDAK, apud Ishida, p.48, 2010).

É o menor, somente o adolescente, sujeito ao constrangimento, quanto à criança está não é passível de apreensão é o que diz Ishida, p.489.

Submeter a criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigência à tortura, art. 233 do ECA. Tutela-se a integridade física, psíquica e moral da pessoa, Ishida 2010. p.494.

Existe ainda o comercio de criança e adolescente para obter fins lucrativos, o art. 238 do referido Estatuto diz:

Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa:
pena – reclusão de um a quatro anos, e multa.
Paragrafo único. Incide nas mesmas penas quem oferece ou efetiva a paga ou recompensa. (Art. 238, ECA).

Já no art. 239 do ECA fala do envio de criança ou adolescente para o exterior afim de lucros, para Ishida 2010:

Consiste em promover, ou seja, atuar diretamente na efetivação de ato destinado a envio de criança ou adolescente para o exterior ou auxiliar, isto é, ajudar outra pessoa também envolvida nesta conduta. Inclui desobedecer a formalidade legal ou desejar o lucro nesta conduta. Incorre em tal conduta, por exemplo, o Juiz competente que dispensa arditosamente o estágio de convivência, objetivando dos fins lucrativos. Abrange qualquer ato e qualquer pessoa envolvida, com caso de adoção estrangeira (arts. 46, 51 e 52) e de viagem ao exterior (arts.84 e 85). (ISHIDA, p.503, 2010).

Dentro dos vários crimes contra a criança e o adolescente está a pedofilia é o que diz Ishida, 2010 na p. 505:

A pedofilia é uma psicopatologia ou desvio no desenvolvimento da sexualidade, caracterizado pela opção sexual por crianças e adolescentes de forma compulsiva e obsessiva. A nova lei, criando novos tipos penais, verdadeiramente criou os chamados crimes de pedofilia, até então inexistentes. Não admite o desconhecimento da lei como forma de exclusão da punibilidade (art. 21, caput, primeira parte de CP). (ISHIDA, p. 505, 2010).

O art. 240 do ECA diz que produzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente, com pena de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, em harmonia com o Código Penal.

Ainda de acordo com Ishida 2010, a conduta delituosa incide em oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar. Oferecer é ofertar. P.510.

A pedofilia é um crime muito grave, o que na maioria das vezes pode ser visto nesse referido crime são pessoas que comete tal delito que tem conhecimento e poder aquisitivo considerável, é o que mais dificulta as denúncias e investigação, pois muitas vezes o autor é uma pessoa de posses e bem vista na sociedade.

Nos dias atuais a justiça, cumprindo seu papel diante da sociedade, através da deflagração de operações envolvendo o Ministério Público em conjunto com delegacias especializadas, se unem numa busca minuciosa por quem pratica tal crime.

Mesmo diante de tal atuação por parte dos órgãos investigativos e fiscalizadores, ainda existem vários casos de pedofilia, muitos deles com a divulgação de material como fotos e vídeos de crianças e adolescentes. Muitos deles são comercializados no mercado negro sem nenhum pudor ou restrição, onde até mesmo as próprias crianças ou adolescentes tem acesso a esse tipo de material.

O crime cometido contra a criança e o adolescente é o assédio de acordo com o art. 241-D, do Código Penal Brasileiro.

Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

De acordo com Ishida 2010:

A conduta delituosa consiste em aliciar, assediar, instigar ou constranger por qualquer meio de comunicação, criança afim de com ela praticar ato libidinoso. Aliciar é atrair a criança ou adolescente com promessas enganosas.

Ainda segundo Ishida 2010:

Assediar é importunar a criança ou adolescente. Instigar significa fazer nascer a ideia na criança ou adolescente de pratica de ato libidinoso com criança ou adolescente. Constranger na técnica penal significa utilizar-se de violência ou grave ameaça na conduta. O tipo preocupou-se em punir a fase preparatória do estupro ou atentado violento ao pudor. A forma de assedio é livre, podendo ser por qualquer meio: o verbal, conversando com a criança ou adolescente e através de programas de conversação ou “bate papo” na internet. (ISHIDA, p. 518, 2010).

O art. 244-B trata-se de corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) ano, ainda no Código Penal.

Quanto à dignidade da criança e adolescente, mesmo que assegurada por lei, nem sempre é cumprida. Na maioria das vezes esses menores são exposto sem qualquer tipo de pudor. O art. 15 do ECA diz que “A criança e o adolescente tem direito a liberdade, ao respeito e a dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e com sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. No art.18 do referido Estatuto diz que “É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”

De acordo do Ishida 2010:

Um dos direitos básicos assegurados tanto a pessoa e em especial á criança e ao adolescente é o direito ao respeito, visando a manutenção da integridade física, psíquica e moral. Para tanto, são mencionados no ECA dispositivos que busca manter esta integridade. Dessa forma, a preservação da imagem é mantida, por exemplo, na hipótese de proibição de fotografias de adolescentes apreendidos por ato infracional. (ISHIDA, p. 27, 2010).

Ainda de acordo com o referido autor, o ECA tenta com esse artigo sensibilizar a sociedade sobre o problema da criança e do adolescente, no sentido de participação, visando evitar atos desumanos.

Outro crime cometido contra os menores no meio intrafamiliar é o incesto que é tabu, mas que mesmo nos dias atuais ainda encontra vários casos, dentre eles vários que nem chega ao conhecimento da justiça, mas ainda é comum na zona rural ou onde ainda não tem grande desenvolvimento social, ou mesmo em locais desenvolvidos encontrar casos de incesto.

Existem vários casos em que as filhas tem filhos, com o próprio pai, aqueles que seriam somente neto, são também seus filhos, tratando de incesto ou qualquer outro crime intrafamiliar não é cometido somente pela classe menos favorecida, ou seja, carente, existe vários casos de incesto em outras classes sociais.

A dignidade da criança ou adolescente fica comprometida nos casos de abusos ou exploração, é bem complicado para a vítima se portar diante da sociedade, onde além dos traumas, vem à vergonha e culpa. Mesmo não sendo culpadas, muitas vítimas sentem que a culpa é delas de alguma forma, por isso acaba se achando incapaz ou suja, não digna de ser feliz ou ter sucesso na vida, trazendo danos emocionais e psicológicos para o resto de suas vidas.

A criança vítima de qualquer tipo de abuso mostra como necessário um acompanhamento adequado, não somente para a vítima, mas também para os outros membros daquela família.

A formação psicológica da vítima fica abalada, o medo à culpa e insegurança, faz com que aquela criança ou adolescente venha ter problemas no futuro, principalmente com bebidas e drogas ou torna-se agressor. Abusar de uma criança ou adolescente é o mesmo que acabar com sua vida, é mesmo que arrancar algo preciso, um capítulo de sua história, uma parte de sua vida.

2.2 ABUSOS SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

O abuso sexual infantil na verdade nem deveria mais existir, ou na verdade nunca deveria ter existido, porém ainda é grande o número de casos de abusos contra a criança e o adolescente, mais grave ainda é na maioria das vezes esses abusos ocorre no seio da família, ou dentro da própria casa da vítima o que ainda é mais revoltante.

Os abusos são vários, e vão além do que se pode imaginar, e esse é um fator de muita importância, pois, nem sempre o abuso é considerado abuso pela criança por indefesa, vulnerável sempre encontra em situação de risco. Para Pimentel 2012:

O tema é bem complexo, uma vez que identificar a autoria e a materialidade do abuso não é simples. A criança vítima de abuso sexual pode não apresentar sintomas físicos, mas apenas psicológicos. Além disso, a violência sexual nem sempre é realizada de forma agressiva, pelo contrário. As carícias, os beijos, o toque suave, as promessas de presentes, a atenção traz para a criança um sentimento dúbio, no qual ela própria imagina ter consentido com o ato. (PIMENTEL, p.229, 2012).

Falando do meio intrafamiliar o que ocorre com grande frequência são crianças e adolescentes que são vítimas de abuso com o consentimento da própria mãe ou responsável, nesse caso os agressores são os padrastos, pais avós tios. Isso ocorre muitas vezes por aquele ser o provedor da família ou mesmo para a própria mãe obter vantagens, seja ela financeira ou presentes.

Segundo a referida autora Pimentel 2012:

Por comodidade, entende como natural o fato, chegando até justificá-lo. O pai ou padrasto é muitas vezes o provedor do lar, responsável pelo sustento da família, e a companheira, seja por interesses financeiros ou emocionais, prefere ignorar a situação, imaginar que o filho ou filha está mentindo, ou até mesmo considerar natural, que a vítima provocou essa situação. Estabelece um pacto de silêncio dentro da família. (PIMENTEL. p. 229, 2012).

Ainda existem vários fatores para que ocorram tanto casos de abusos contra crianças e adolescentes, isso acaba tornando o menor ainda mais vulnerável. Por ainda não ser maior de idade muitas pessoas acabam por não dar atenção ao que

elas falam, ou mesmo não chegam a acreditar no que elas relatam, isso torna ainda mais difícil o reconhecimento do abuso sofrido pelo menor.

Em muitos casos esses abusadores são na verdade os chefes daquela família, o que torna ainda mais difícil para a mãe que depende totalmente do abusador, ter que relatar ou mesmo denunciar o agressor. É um caso muito complicado, pois em vários casos a falta de informação ou de apoio faz com que aquela família viva dias de terror ou mesmo anos de sofrimento vergonha e medo.

Falar de um caso de família expor sua família não é uma tarefa fácil para ninguém, o convívio diário com o agressor na maioria dos casos impossibilita a vítima ou familiares de reconhecer ter ocorrido o abuso. Os principais abusadores são os pais, padrastos, vizinhos, irmãos, tios, primos, amigos, namorados ou maridos das avós, funcionários da escola bem como também motoristas de transporte escolar ou mesmo um desconhecido, mas os principais são os membros da própria família que usa da confiança que é oferecida por todos, para cometer o abuso.

Ainda segundo Pimentel 2012:

Quanto mais próximo o convívio da criança com o autor do abuso sexual, mais difícil à revelação. Assim, conquanto sejam identificados indícios de ter sido aquela criança vítima de abuso sexual (sexualidade exacerbada, medo de frequentar determinado lugar, tristeza, retração), é possível que a criança não quisesse revelar o autor do abuso ou até indique pessoa diversa por ter recebido ameaças e orientações do abusador. (PIMENTEL, p.230, 2012).

Há também o fato que muitas vezes a família faz com que a criança relata um abuso sem que na verdade tenha ocorrido, isso ocorre geralmente para prejudicar um dos genitores, que usa por vingança ou até mesmo para afastar do convívio familiar, a interferência na vida da criança ou adolescente é devastadora, pois aquilo ocorre por indução de alguém, que na verdade não pensa no bem estar da criança ou adolescente, que na verdade está pensando somente para sua satisfação pessoal levando em conta apenas sua vingança. É o caso da alienação parental que é uma pratica muito comum infelizmente, que tem um impacto muito grande naquela família é o que mostra Para Pimentel 2012:

A acusação de abuso sexual, notadamente quando o acusado é o pai, traz uma mancha indelével para sua imagem dentro da sociedade sadia, a violência sexual praticada contra crianças é

considerada algo ignóbil, que merece repúdio e mecanismos sérios de proteção da vítima. (PIMENTEL, p.229, 2012).

A interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por seus genitores, pelos avós ou os que têm a guarda do menor, segundo Pimentel 2012.

Trata-se de uma prática na qual as inseguranças pessoais e transtornos conjugais são projetados na penalidade, e um dos genitores "programa" o filho odeie o outro, conforme diz Maria Berenice Dias, a referida autora diz ainda que:

Muitas vezes a ruptura da vida conjugal gera na mãe sentimento de abandono, de rejeição, de traição, surgindo uma tendência vingativa muito grande. Quando não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex-cônjuge. (...) Neste jogo de manipulações, todas as armas são utilizadas, inclusive a assertiva de ter sido o filho vítima de abuso sexual. (PIMENTEL, p 231, 2012).

O abuso sexual infantil se dá por vários fatores o que ainda é mais preocupante, pois na grande maioria a situação daquela família é bastante precária o que tem contribuído muito para isso ocorra, porém isso não é regra é somente algo que deve ser analisado com mais cautela, observando a necessidade de cada família ou vítima, tendo acompanhamento certo, e sempre visando a prevenção.

Os abusos intrafamiliares são vários não somente o sexual, físicos, estupro, abuso sexual na infância ou juventude, abuso incestuoso, sexo forçado no casamento, assédio sexual, violência psicológica, violência econômica ou financeira, e violência institucional.

2.3 EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para entender o que é considerado abuso e o que considera por exploração considerar que eles são duas manifestações sobre um conceito do que vem ser violência sexual. A exploração sexual é caso de objeto de troca, a vítima como mercadorias, objeto de trocas seja ela, financeira, favores ou presentes. Em muitos casos tem criança e adolescentes vítimas de exploração sexual infantil que são conduzidas pelos próprios pais. Não pode deixar de lado os direitos humanos que tem contribuído muito para o combate a violência infantil de qualquer espécie.

Para Saffioti 1995:

No que tange à prostituição infanto-juvenil penso que o adulto deva tomar todas as providências para garantir o direito a ter direitos respeitados, acho que nos já passamos daquela fase da reivindicação de direitos civis, políticos e sociais e estamos na fase da reivindicação do direito de ter direitos. E a criança esta também nesse caso. Eu não gosto de trabalhar com a ideia da violência como tudo aquilo que fere a integridade física, sexual, emocional e ate moral das pessoas, porque isso varia individualmente. Eu prefiro trabalhar com a noção de direitos humanos, que, pelo menos, varia por subestruturas, de classe para classe, de raça, de gênero para gênero, mas não varia individualmente. Parece que o conceito de violência não encontra um lugar ontológico, por isso é impossível definir violência, enquanto os direitos humanos encontra esse lugar, e é possível trabalhar com eles, inclusive porque a classe raça-etnia e o gênero constituem parâmetros que nos permitem mensurar as variações de concepção de direitos humanos. (SAFFIOTI, p.19, 1995).

Em vários locais deparamos com tal situação, muitas vezes pela falta de dinheiro ou de conhecimentos várias mães levam suas filhas menores para serem exploradas sexualmente, no diz respeito à prostituição infantil no Brasil é muito grande isso chega ser um caso de destaque na sociedade, sempre há um adulto por trás recebendo vantagens sendo ela financeira ou não e uma criança com seus direitos violados, sempre tem um adulto por faturando.

Falar de exploração sexual nos dias atuais é algo de muita importância, mesmo depois de garantias com o Dia de Combate à Exploração sexual de menores, ainda é visto vários casos na verdade trata de algo muito sério que deve ser levado ao pé da letra. Porém não é somente na classe menos privilegiada que tem abuso, dentro das famílias mais estruturada existe abuso porém a forma de abuso é diferenciada é o que diz Saffioti 1995:

O fato é que a criança aprende a usar o corpo para conseguir outras coisas. Na conspiração do silêncio que se forma na família há todo um jogo entre a criança e o adulto. Eu encontro algumas, porque isso ocorre em todas as famílias – nas famílias ricas, nas famílias de classe media, nas famílias pobres, nas famílias miseráveis e nas mais miseráveis ainda, ocorre em todas elas. Não pensem que a violência sexual intrafamiliar é característica de pobre não. Alias, ainda ontem a noite conversava com algumas amigas, dizendo: “Para mim, é muito mais fácil entender a violência sexual, o abuso incestuoso quando as pessoas moram num cortiço, ou numa favela, em que nem mesmo um lençol existe para separar os corpos, do que entender esse fenômeno em famílias nas quais cada pessoa tem seu próprio dormitório. Mas ocorre e muito. Só que a visibilidade desse fenômeno é muito menor do que a visibilidade que tem o mesmo

fenômeno nas camadas mais baixas". (SAFFIOTI, p. 19, 1995).

Em muitos desses casos a própria família é ciente do ocorrido e ainda se beneficia da situação, seja esse benéfico em dinheiro, presentes ou mesmo favores, um grande problema no caso de exploração sexual infantil acontece nas estradas (BR), os caminhoneiros são uns dos principais agressores, que na verdade aproveita da falta de condições daquela família ou do menor, e acaba tirando proveito daquela situação, esquecendo que por trás daquilo tem uma vítima que sofre e vai acabar por ter problemas no futuro. Tanto a criança quanto o adolescente têm um impacto muito forte em sua vida que no futuro será bem mais grave. Por trás de todo abuso ou exploração tem sempre um adulto levando vantagens, ainda segundo Saffioti 1995:

No que tange, entretanto, à prostituição infanto-juvenil, as coisas são diferentes. É claro que, como o adulto exerce um poder muito grande sobre a criança, a criança está na mão do adulto, não existe prostituição infantil sem que haja um adulto responsável. Ou ele é ciente ou é explorador que se beneficia do ponto de vista econômico com a prostituição dessa criança, ou se beneficia de outra forma, não economicamente, porque é ele próprio que explora os serviços sexuais dessa criança. Enfim o problema da prostituição infantil é um problema dos adultos e não da criança. As crianças não tem discernimento para decidirem aquilo que é melhor para elas. As crianças são tuteladas pelos adultos até os 18 anos. Por isso que devemos é que devemos defender as crianças. Então, eu penso que essa trama de relações de exploração em relação às crianças só pode ser rompida pelo adulto. Nós não podemos esperar um movimento social constituído por crianças levantando bandeiras. As crianças não tem essa capacidade. No caso das crianças de rua isso é diferente. Mesmo assim, nós sabemos que o Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua contém um sem-número de adultos que auxiliam essas crianças a levarem adiante as suas reivindicações. (SAFFIOTI, p.19, 1995).

Nos dias atuais pode contar com vários mecanismos de combate à exploração de Criança e adolescente, surgiu à campanha contra abuso e exploração sexual contra a criança e o adolescente, o dia do combate é comemorado no dia 18 de maio, essa data não foi escolhida por acaso e sim por um fato que aconteceu no dia 18 de maio de 1973, uma garota de 8 anos chamada Araceli foi abusada sexualmente e brutalmente assassinada daí foi criado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, foi um grande avanço para a sociedade poder contar com um marco com tanta importância mesmo que ainda falta meios para

combater a referida prática contra os menores. E foi surgindo mais avanços com o decorrer dos anos, Gomes 2009 diz que:

Em 2005 foi lançada a Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e adolescentes, por meio da qual foram identificados 932 municípios e localidades em que ocorriam esses casos de exploração. Como consequências do levantamento, a Comissão Intergestora Tripartite da Assistência Social (CCIT) decidiu, em setembro de 2005, expandir as ações do Sentinela dos 314 municípios para 1.104 localidades. Posteriormente, a decisão foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). (GOME, p. 49, 2009).

Ainda segundo Gomes 2009 diz que:

Outra iniciativa é o programa de Ações Integradas e Referências de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no Território Brasileiro (Pair). Coordenado pela SEDH, pelo MDS e pela agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid), o programa visa à criação e ao fortalecimento das redes locais de proteção. (GOMES, p. 49, 2009).

O Disque Denúncia vem recebendo várias ligações, uma média do que mostra os dados do site Justificando.com.

O Disque 100, no Brasil, recebeu, entre 2012 e 2016, 175 mil denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes, o que representa quatro casos por hora. A maioria das denúncias apontam as meninas como vítimas, contudo há um percentual significativo de relatos de meninos abusados e explorados sexualmente. Outros estudos apontam que a maioria das pessoas estupradas, no país, são crianças e adolescentes. (GOMES. 2009. p 49).

O Brasil ocupa uma posição péssima no ranque que mostra os números de abuso cometido contra os menores é o que mostra um estudo da Revista Crescer / globo;

Já o Brasil é o 11º melhor colocado, com 62,4 pontos, ficando abaixo da Austrália, Estados Unidos, Alemanha, Coreia do Sul, Itália, França e Japão. O país está acima da média do grupo, que é de 55,4 pontos. Entre os principais destaques, segundo o estudo, estão as leis de proteção às crianças, assim como o envolvimento do setor privado, da sociedade civil e da mídia. (Revista Crescer / globo).

Ainda de acordo com estudo da referida revista outro fator de grande importância para o aumento desse crime tem sido o grande avanço da tecnologia:

Nas últimas décadas, os riscos aumentaram consideravelmente com

a expansão da banda larga e mobilidade das comunicações, tornando mais fácil para os infratores encontrar e atrair crianças. Mas, de acordo com o relatório, a nível global, as leis de proteção às crianças são bem desenvolvidas. "É proibida a prostituição de menores do gênero feminino em todos os países, com exceção de um, assim como a produção ou reprodução de imagens de atividades sexuais envolvendo menores. Mas lacunas notáveis permanecem na legislação para abusos sexuais: engajar-se em atividade sexual na frente de uma criança é proibido em 19 dos 40 países, enquanto leis que proíbem explicitamente o toque sexual em menores existem em pouco mais da metade dos países", revela o estudo. (Revista Crescer / Globo).

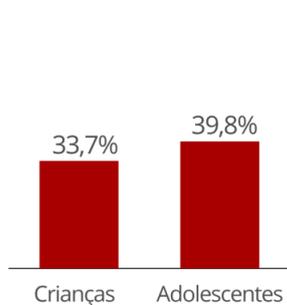
Nos dias de hoje, muitas crianças tem acesso a rede social e isso tem contribuído e muito para o aumento do referido crime, com acesso à internet sem fiscalização de um adulto a criança ou adolescente é presa fácil para os agressores, vem aproveitando da dificuldade de identificação nos crimes virtuais.

Nos dias atuais além das denúncias dos membros familiares ainda pode contar com o Disque Denúncia Nacional que tem sido de grande valia para a população, mesmo diante dos avanços o números de vítimas vem crescendo cada vezes mais é o que mostra o gráfico do G1 globo do ano de 2011 a 2017 dados do Ministério da Saúde.

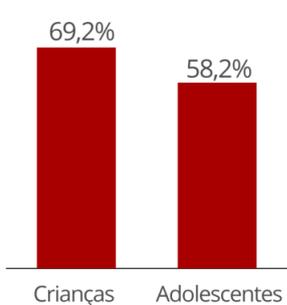
Raio-x da violência sexual

Dados são de 2011 a 2017 envolvendo crianças e adolescentes

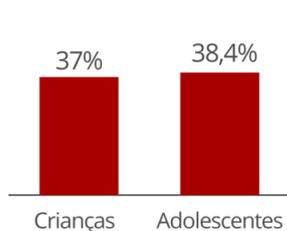
CASOS QUE SE REPETEM



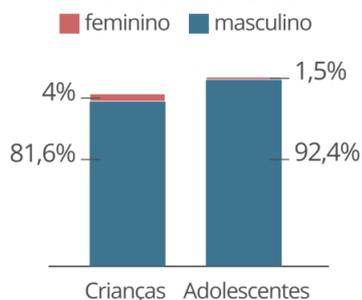
CASOS QUE ACONTECEM NA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA



AGRESSOR TEM VÍNCULO FAMILIAR

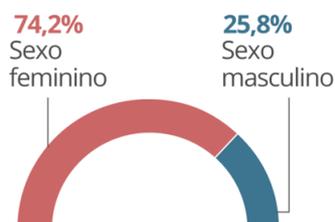


GÊNERO DO AGRESSOR

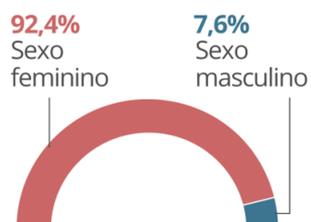


GÊNERO DAS VÍTIMAS

Crianças



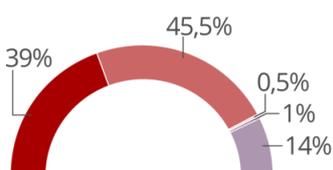
Adolescentes



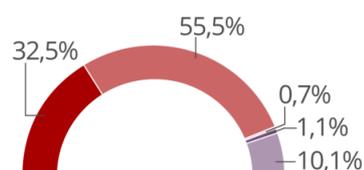
RAÇA DAS VÍTIMAS

■ branca ■ negra ■ amarela ■ indígena ■ ignorada

Crianças



Adolescentes



Fonte: Ministério da Saúde



Infográfico elaborado em: 26/06/2018

Figura 1 – Raio X da violência sexual

Não pode esquecer também da comercialização das crianças e adolescentes na prostituição é um mercado que infelizmente vem crescendo cada vez mais, só há prostituição infantil porque tem as pessoas que se beneficia disso visando levar vantagem sobre a situação não só econômica com também satisfazer seus prazeres, a prostituição infantil no Brasil. A prostituição é algo milenar porem para um menor de 18 anos é uma prática proibida expressa na lei, o artigo 228 e 229 do Código Penal diz:

Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém abandone:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. (Art. 228, CP)

Nesse caso existe um agravante quando se trata de familiares da vítima que terá aumento de pena que passa ser até 8 (oito) anos de prisão, outro agravante é se for resultado de ameaças nesse caso a pena pode chegar até 10 (dez) anos.

A exploração sexual infanto-juvenil no Brasil são elas prostituição, turismo sexual e trafico para fins de exploração sexual, existe hoje agenciador, de criança e adolescente para fins de prostituição, na maioria dos casos de exploração sexual se dar em famílias de baixa renda, e fatores sociais, com acesso à educação falta de dinheiro ou conhecimento. Existe caso que aquela criança é responsável pelo sustento da família, e todos tem conhecimento dos abusos, porem nada faz.

A exploração comercial de crianças e adolescentes é mercado lucrativo para os agenciadores infelizmente existe uma grande procura por tal ato, a punição ainda é branda, o mercado negro também dificulta muito a denúncia para esse ato. Falar de prostituição é algo bem complexo mesmo sendo uma pratica antiga ainda existe muito tabu, uma grande maioria não considera a prostituta como pessoa humana, como direitos e deveres, imagina quando trata-se de crianças fica bem mais difícil pois os traumas ainda são maiores, o preço que ela paga diante da sociedade que julga sem a menos ter conhecimento da causa o do que levou aquela pratica, infelizmente ao invés de ajudar muitos julga e condena as crianças e os adolescentes vítimas de tal crime.

3. DIAGNÓSTICOS DA PESQUISA

3.1. DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

O diagnóstico de abuso sexual infantil é difícil de ser identificado pois, muitas vezes tem que ser analisado o que pode ser considerado abuso ou não ou também pelo casos de alienação parental, isso tem dificultado ainda mais a identificação do crime, a criança ou adolescente vítima nem sempre vai apresentar as mesmas características isso pode variar de vítima para vítima. É o que relata Patrícia Pimentel 2012 p.229;

O tema é complexo, uma vez que identificar a autoria e a materialidade do abuso sexual não é simples. A criança vítima de abuso sexual pode não apresentar sintomas físicos, mas apenas psicológicos. Além disso, a violência sexual nem sempre é realizada de forma agressiva, pelo contrário. As carícias, os beijos, o toque suave, as promessas de presentes, a atenção traz para a criança um sentimento dubio, no qual ela própria imagina ter consentido com o ato. (PIMENTEL, p.229, 2012).

O abuso, geralmente é cometido por pai, avô, tio pessoas dentro do ceio familiar que ainda fica mais difícil, muitos casos a mãe tem conhecimento porem por vários motivos acaba por esconder essa realidade, sejam eles financeiro ou medo, vergonha, ou para obter algo em troca do abuso acaba deixando passar, tem também os casos em que a família não tem ciência do fato ocorrido por serem pessoas ligadas à família por ter a confiança de todos os genitores jamais vão desconfiar daquela pessoa. Nesses casos o abusador aproveita da confiança de todos para cometer os abusos às vezes dentro do próprio lar da vítima.

É muito difícil para a criança relatar o abuso, seja por não conhecimento do fato ocorrido ou por medo, em muitos casos o agressor ameaça a vítima e sua família caso a ela venha relatar o ocorrido, quando a vítima chega a relatar o crime em muitos casos acaba não revelando a verdadeira identidade do agressor, aponta outra pessoa o que acaba dificultando ainda mais a identificação do verdadeiro agressor, e que relata Pimentel 2012:

Por sua vez, a violência pode ter sido praticada por outros integrantes da família, como um tio, o avô, o irmão mais velhos, o companheiro da avó, um primo, ou personagens extrafamiliares, com

o professor, um funcionário da escola, um vizinho, um amigo dos pais da criança etc. (PIMENTEL, p.230, 2012).

Ainda segundo a referida autora;

Quanto mais próximo o convívio da criança com o autor do abuso sexual, mais difícil a revelação. Assim, conquanto sejam identificados indícios de ter sido aquela criança vítima do abuso sexual (sexualidade exacerbada, medo de frequentar determinado lugar, tristeza, retração), é possível que a criança não queira revelar o autor do abuso sexual ou até que indique pessoa diversa por ter recebido ameaças e orientações do abusador. (PIMENTEL, p.229, 2012).

É de total importância que a família preste bastante atenção no menor observando qualquer indício, que algo errado pode está acontecendo e não deixando passar nada, seja insegurança, medo, pavor ou pânico quando o agressor estiver por perto, e escutar o que a criança tem a dizer, pois é dos piores problemas com relação a esse assunto é a dificuldade de falar da vítima. O medo trava, fala do abuso causa mal-estar, raiva, culpa, vergonha não somente para a vítima com também para a família, existe vários casos em que a família deixa de prestar a queixa por vergonha, por senti humilhada, diminuída diante da sociedade. Segundo Sayão 2006:

Um dos maiores problemas com relação a esse tema é a dificuldade de falar de violência, principalmente contra crianças e jovens. Esse assunto causa mal-estar, sofrimento, impotência, raiva, medo, e muitas vezes a tendência é evitarmos o assunto ou nos afastarmos dele. (SAVÃO, p. 14, 2006).

Muitas vezes por trata-se de algo que infelizmente vem acontecendo com frequência às pessoas acabam deixando de lado. É o diz Sayão 2006:

Outra questão bastante comum nos dias de hoje é o fato de as repetidas situações de violência vividas cotidianamente pela sociedade brasileira gerarem como efeito sua naturalização, ou seja, passar a considera-las como algo inevitável, fenômeno contemporâneo que acaba por fazer parte do dia-a-dia da população. Esse é um dos mais perigosos resultados da violência, pois faz com que as pessoas fiquem “acostumadas”, anestesiadas, sem se indignarem mais com a violência que atinge principalmente crianças e jovens. Isso contribui para a redução da capacidade de fazer algo para evita-la ou ao menos diminuir sua ocorrência. A banalização e a naturalização da violência podem até mesmo implicar sua incorporação e reprodução como modo de ação e relação com os

outros. (SAVÃO, p. 14, 2006).

Tem outro ponto que não pode ser deixado de lado é caso de alienação parental, esse fato tem prejudicado muito o reconhecimento de abuso sexual intrafamiliar, pois na grande maioria a parte alienadora busca vingança, desmoralizar o outro e instrui a criança a mentir, acaba prejudicando uma pessoa diante da sociedade bem como na justiça. Alienação parental é crime previsto em lei, porém nem assim os alienadores deixam de praticar tal ato. Pimentel 2012 diz:

Por outro lado, não podemos deixar de mencionar, toda vez que falamos em abuso sexual, a questão da alienação parental. Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou a manutenção de vínculos com este (art. 2º da Lei n. 12.318/2010). (PIMENTEL, p.230, 2012).

A alienação tem por objetivo prejudicar o outro, em muitos casos a pessoa sente-se abandonada pelo companheiro (a) e por vingança acaba por cometer tal ato, na verdade o alienador busca que a criança passar a odiar aquela pessoa assim como ela tem magoas, trata-se de um jogo e manipulação de interesse, e passa por cima da criança ou adolescente sem o menor pudor. Para Dias 2007:

Muitas vezes a ruptura da vida conjugal gera na mãe sentimento de abandono, de rejeição, de abandono, de traição, surgindo uma tendência vingativa muito grande. Quando não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex-cônjuge. (...) Neste jogo de manipulações, todas as armas são utilizadas, inclusive a assertiva de ter sido o filho vítima de abuso sexual. Síndrome da Alienação Parental e a tirania do guardião. (DIAS, p.12, 2007).

Falando de alienação parental é tão complicado, pois a gravidade do ato tem um impacto muito forte na vida da criança ou adolescente, fazer com que uma criança use da mentira em juízo é muito grave, aquele genitor fica arrasado, sua vida é devastada, a vergonha por esta sendo acusado de cometer abuso contra seu próprio filho ou filha e ainda tirar o direito de conviver com aquela criança é devastador. Ainda segundo Pimentel 2012:

A atuação do Ministério Público na proteção de crianças e adolescentes vítima de abuso sexual traz consequências muito

graves em relação ao acusado, pois, além do processo criminal que pode resultar na sua condenação e privação de sua liberdade, também é facultado ao Ministério Público ingressar com ação de afastamento do agressor do lar, prevista no art.130 do ECA, representação administrativa prevista no art.249, suspensão ou distribuição do poder familiar, prevista no art. 155 do mesmo diploma legal, além de ter opinião decisiva nas Varas de Família contra ou a favor da suspensão de visitação de um pai ou uma mãe. (PIMENTEL, p.231, 2012).

A referida autora ainda diz que;

Quase tão ruim quanto o abuso real é a falsa acusação de abuso sexual com programação da criança para mentir em Juízo. Nada mais nefasto um genitor inocente ver maculada a sua honra e imagem, ser privado do convívio com o filho e ficar impotente perante o sistema de justiça. (PIMENTEL, p.231, 2012).

Foi com o intuito de acabar com essa pratica que veio a Lei 12.318/2010, veio trazer a definição do venha ser alienação parental, dispõe o art. 2º da referida lei;

Art. 2º (...)

Paragrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por pericia, praticados diretamente ou com auxilio de terceiros:

I – realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;

II – dificultar o exercício da autoridade parental;

III – dificultar contato de ou adolescente com genitor;

IV – dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;

V – omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI – apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;

VII – mudar o domicilio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós. (Art. 2º, Lei 12.318/2010)

Existe punição para quem comete o referido crime de alienação parental, dispõe o art. 6º da referida Lei;

Art. 6º.

Caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte a convivência de criança ou adolescente com o genitor, em ação autônoma ou incidental, o juiz poderá, cumulativamente ou não sem prejuízo da decorrente responsabilidade civil ou criminal e da ampla utilização de

instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos segundo a gravidade do caso:

- I – declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador;
- II – ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado;
- III – estipular multa ao alienador;
- IV – determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial;
- V – determinar a alteração da guarda para a guarda compartilhada ou sua inversão;
- VI – determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente;
- VII – declarar suspensão da autoridade parental;

Parágrafo único. Caracterizado mudança abusiva de endereço, inviabilização ou obstrução à convivência familiar, o juiz também poderá inverter a obrigação de levar para retirar a criança ou adolescente da residência do genitor, por ocasião das alternâncias dos períodos de convivência familiar. (Art. 6º, Lei 12.318/2010).

Quanto mais difícil for para ser identificado o abuso quem mais sofre é a criança, a infância é muito importante para a formação de uma pessoa, o período de adolescência também e nesse período que começa as descobertas, do próprio corpo dos gostos, é muito importante para o desenvolvimento de um ser, ter uma infância ou adolescência roubada pode ocasionar problemas futuros, a maioria das vítimas de violência sexual acaba por problemas no futuro muitos estão relacionados com uso de drogas, abuso de bebidas alcoólicas, muitos se torna abusadores no futuro.

Outro ponto de extrema importância é o acompanhamento necessário com profissionais treinados para dar o suporte às vítimas de abuso sexual, nos dias atuais o abuso sexual é visto como problema de saúde pública, porém é muito doloroso para a vítima reviver todo trauma sofrido, ou mesmo encontrar local adaptado, profissionais capacitados, local de atendimento adequado, tudo isso é importante para dar suporte a vítima.

O apoio para aquela vítima é necessário, psicólogos capacitados, assistente social, uma boa equipe que tenha conhecimento no assunto faz toda diferença para a vítima.

3.2 MAPA DA VIOLÊNCIA SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE INTRAFAMILIAR

Neste item serão abordados os números de casos instaurado na Delegacia da Criança e o Adolescente em Campina Grande – PB, nele pode ser visto que os

crimes contra a criança e adolescente tem aumentado muito nos últimos anos e os crimes no meio intrafamiliar vem crescendo cada vez mais, dados estes que são de 2016. Os números foram fornecidos pela Delegacia de Crimes Contra a Criança a Infância e Juventude de Campina Grande – PB.

No ano de 2016 foram instaurados vários inquéritos na referida Delegacia dentre estes casos vários foram de abuso sexual infantil, se observar o número de crianças abusadas dentro da própria família é muito grande. Nos 52 inquéritos pode ser analisado que 51 casos de violência contra o menor, sendo 42 desses inquéritos o abusador foram pessoas ligadas à família, pai, mãe, padrasto, avô, tio, vizinho, namorado, namorado da avó, professor e amigo da família, somente 8 casos foram com pessoas desconhecidas. É o que mostra o gráfico:

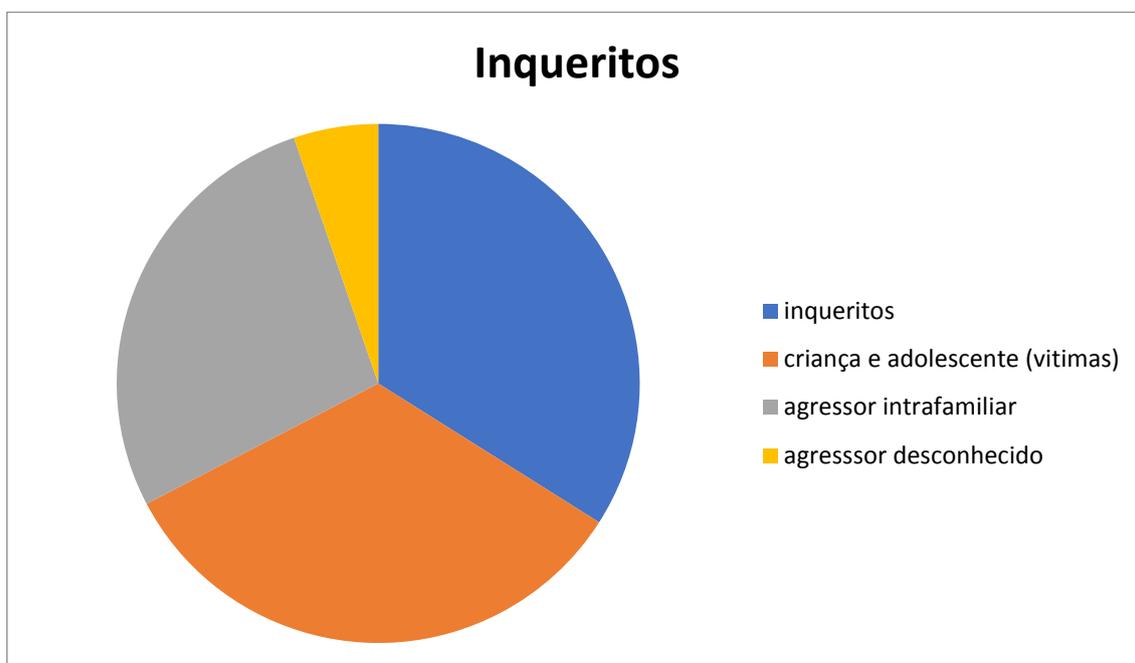


Figura 2 - Inquéritos

As vítimas de abuso variam de idade, porém as crianças e adolescente é mais vulnerável, no meio intrafamiliar o abuso é mais difícil de ser identificado por vários fatores no qual já foram citados.

Ainda pode ser visto que na maioria dos casos as vítimas são menores de 10 anos de idade, um total de 22 casos, analisados. Somente 08 casos foram cometidos por desconhecidos. Os abusos cometidos por padrasto têm um índice alto, total de 8 casos. Os números alarmantes de violência contra a criança e o

adolescente, são grandes, infelizmente tem crescido muito nos dias atuais. Outro ponto analisado é que na maioria dos casos as vítimas são do sexo feminino. Não esquecendo que existe caso que a própria mãe é agressora ou é conveniente com as agressões. Outro ponto são os agressores na maioria das vezes são pessoas bem próximas da vítima ou mora na mesma casa, pode ser analisado pelo gráfico de acordo com os dados disponibilizados pela referida Delegacia:

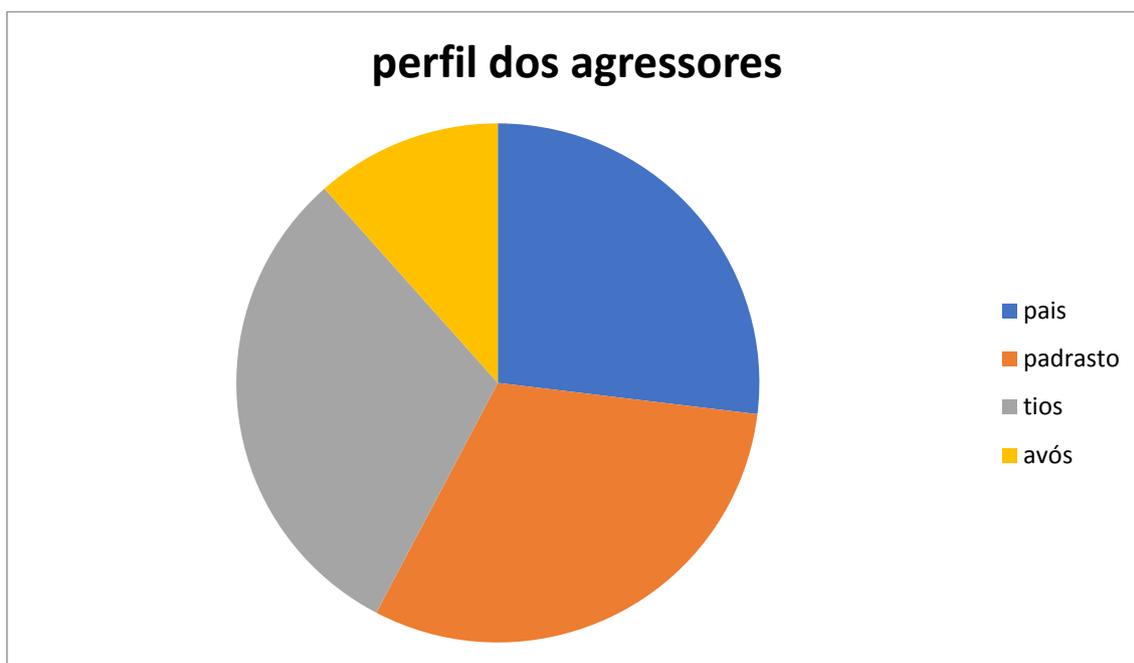


Figura 3 – Perfil dos agressores

Mostrar números de abusos contra a criança e o adolescente, é complicado, pois infelizmente tem uma quantidade considerável de pessoas que prefere não denunciar os abusos, seja ele por vergonha, medo ou por falta de conhecimento, então tratando se de números não pode esquecer que estes foram os casos que chegou até a Delegacia no ano de 2016. Caso todos os abusos fossem denunciados esses números podem até dobrar.

Inquéritos policiais instaurados por crimes contra criança e adolescentes em Campina Grande no ano de 2016 num total de 52.

Analisando o perfil dos agressores varia de idade, porém tem um grande número de agressores que tem mais de 40 anos, outro também é o caso dos namorados que acaba por cometer violência contra o menor. Os homens lideram os abusos cometidos seja ele contra a criança, adolescente, mulheres ou idosos.

A cultura machista em que o homem tem mais direito ainda é grande mesmo nos dias atuais. Falando em números abusos não podem ser esquecidos os avós, essa parte tem destaque nos abusos sexuais contra a criança e o adolescente. Infelizmente os abusos cometidos no seio da família ou por pessoas ligadas a ela só tem aumentado nos últimos anos lidera os números somente nesse estudo foram 43 agressores ligados a vítima sendo da família ou por algum outro vínculo ligado a ela.

Do ano de 2016 até 2018 esses números só aumentaram, vem crescendo cada vez mais, é o que mostra um dado do G1 Paraíba.

Em 2018 a Paraíba registrou 1044 de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes, de acordo com o Ministério Público da Paraíba, (MPPB), esses números que representa uma média de 2,8 casos por dia – foram enviados pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), regionais e municipais. (G1 Paraíba).

Ainda de acordo com o mesmo site;

Segundo o MP 5.822 violações contra o público infanto-juvenil foram contabilizadas em 2018 na Paraíba. Os dados apontam que o abuso e a exploração sexual são a terceira violência mais praticada contra menores de 18 no estado, abarcando aproximadamente 16% do total, atrás da negligencia, com 41%, da violência psicológica, com 22%. G1 Paraíba. (G1 Paraíba).

Como já foi citado o perfil do agressor, pode ser visto que no mesmo estudo citado pelo G1 Paraíba, os pais são os principais agressores;

Segundo o Promotor Alley Escorel, dados do serviço nacional de denúncia de violência contra a criança e adolescente, o disque 100, indica que 70% dos casos de abuso e exploração sexual na Paraíba, foram o pai, o padrasto ou a mãe da vítima. O Promotor é coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente. (G1 Paraíba).

O combate ao abuso e violência sexual é uma responsabilidade de todos não somente da família, qualquer pessoa que tiver conhecimento do abuso pode efetuar a denúncia que é analisada por pessoas responsáveis na área, infelizmente o abuso contra a criança e adolescente nos dias atuais é visto como um problema de saúde pública, falta muito para combater a pratica desse crime. O principal meio para combater é a denúncia é através do disque 100 esse canal funciona diariamente 24 horas por dia. O apoio da população é fundamental nessa luta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência sexual infantil intrafamiliar é uma violência que ocorre no âmbito familiar ou por pessoas ligadas a família da vítima. Na maioria das vezes se mantém por falta de denúncias. Um ponto de extrema necessidade é a denúncia, seja ela feita pela vítima ou pelos familiares, que venha tomar conhecimento do ocorrido, outro ponto de extrema necessidade são os profissionais que devem ser capacitados para atender vítimas de abuso sexual, dentre outros abusos.

O abuso geralmente ocorre dentro de casa, tendo como agentes agressores, aqueles que na verdade deveria proteger esses menores, mas que em muitos casos não ocorre essa esperada proteção, mesmo em dias atuais onde a adoção de políticas públicas e combate à violência contra a criança e adolescente são pauta constante do poder público e apreciados pelo judiciário, os casos de abusos contra a criança e o adolescente são diversos. A violência intrafamiliar ocorre com muita frequência

Esse grupo é mais vulnerável, principalmente as crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, tratando das crianças quando a mesma relata algo ocorrido na maioria das vezes nem os próprios pais acreditam, acha que se trata de fantasia invenção, o que acaba dificultando o reconhecimento do abuso.

As mulheres sempre sofreram abusos, esses abusos geralmente, parte dos maridos ou companheiros, muitas nem tem ciência que são vítimas de abuso, não somente no Brasil a mulher é a vítima, isso é problema que acontece no mundo inteiro, os abusos são psicológicos, físico ou sexual. É pratica antiga a mulher sempre foi vulnerável. Nos dias atuais as mulheres ganharam muito espaço na sociedade o que nem sempre foi assim, pois antigamente as mulheres não tinha direitos como os homens no mercado de trabalho e na vida social e quanto aos direitos civís. Elas sempre tiveram que cumprir regras de obediência antes pelos pais, depois pelo marido, mantendo um modelo patriarcal que remota os primeiros passos dos povos civilizados.

Sempre foram expostas a vários tipos de violência. Quando saiam da casa dos pais para o casamento, muitas eram espancadas ou até mesmo mortas pelos seus companheiros. Houve episódio em que o marido arrumava amante e colocava a esposa em um hospício para poder viver o novo relacionamento. Em outros casos

as moças solteiras quando engravidavam fora do casamento, eram banidas da sociedade, afastadas da própria família. Quando essas crianças nasciam, eram dadas para adoção ou podiam até serem mortas.

Nos dias atuais as mulheres conseguiram seu espaço na sociedade, e existiram vários avanços, porém o número de vítimas de violência ainda é muito grande.

A criança e o adolescente que com o passar dos anos ganharam vários direitos, direitos esses que vem sendo esquecidos, o Estatuto da Criança e do Adolescente mostra os principais crimes cometidos contra a criança e o adolescente. Privar a crianças e o adolescente de sua liberdade, para Ishida,

Em muitos desses casos a própria família é ciente do ocorrido e ainda se beneficia da situação, seja esse benéfico em dinheiro, presentes ou mesmo favores, um grande problema no caso de exploração sexual infantil acontece nas estradas (BR), os caminhoneiros são uns dos principais agressores, que na verdade aproveita da falta de condições daquela família ou do menor, e acaba tirando proveito daquela situação, esquecendo que por trás daquilo tem uma vítima que sofre e vai acabar por ter problemas no futuro. Tanto a criança quanto o adolescente têm um impacto muito forte em sua vida que no futuro será bem mais grave.

O abuso, geralmente é cometido por pai, avô, tio pessoas dentro do ceio familiar que ainda fica mais difícil, muitos casos a mãe tem conhecimento porem por vários motivos acaba por esconder essa realidade, sejam eles financeiro ou medo, vergonha, ou para obter algo em troca do abuso acaba deixando passar, tem também os casos em que a família não tem ciência do fato ocorrido por serem pessoas ligadas à família por ter a confiança de todos os genitores jamais vão desconfiar daquela pessoa. Nesses casos o abusador aproveita da confiança de todos para cometer os abusos às vezes dentro do próprio lar da vítima.

É muito difícil para a criança relatar o abuso, seja por não conhecimento do fato ocorrido ou por medo, em muitos casos o agressor ameaça a vítima e sua família caso a ela venha relatar o ocorrido, quando a vítima chega a relatar o crime em muitos casos acaba não revelando a verdadeira identidade do agressor, aponta outra pessoa o que acaba dificultando ainda mais a identificação do verdadeiro agressor.

Mostrar números de abusos contra a criança e o adolescente, é complicado, pois infelizmente tem uma quantidade considerável de pessoas que prefere não

denunciar os abusos, seja ele por vergonha, medo ou por falta de conhecimento, então tratando se de números não pode esquecer que estes foram os casos que chegou até a Delegacia no ano de 2016. Caso todos os abusos fossem denunciados esses números podem até dobrar.

Inquéritos policiais instaurados por crimes contra criança e adolescentes em Campina Grande no ano de 2016 num total de 52.

Analisando o perfil dos agressores varia de idade, porém tem um grande número de agressores que tem mais de 40 anos, outro também é o caso dos namorados que acaba por cometer violência contra o menor. Os homens lideram os abusos cometidos seja ele contra a criança, adolescente, mulheres ou idosos.

A cultura machista em que o homem tem mais direito ainda é grande mesmo nos dias atuais. Falando em números abusos não podem ser esquecidos os avós, essa parte tem destaque nos abusos sexuais contra a criança e o adolescente. Infelizmente os abusos cometidos no seio da família ou por pessoas ligadas a ela só tem aumentado nos últimos anos lidera os números somente nesse estudo foram 43 agressores ligados a vítima sendo da família ou por algum outro vínculo ligado a ela.

REFERÊNCIAS

ARIES, Philippe. **História social da Criança e da família**- Philippe Aries: tradução Dora Flaksman- 2ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara. 1986.

BEATRICE Marinho Paulo. **Psicologia na prática jurídica/coordenadora**– 2 ed- São Paulo. Saraiva. 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 de setembro de 2018, às 20h32min.

BRASIL. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm . Acesso em: 15 de setembro de 2018, às 20h32min.

BRASIL. **Código de Processo Penal (1941)**. In: ANGHER, Anne Joyce. Vade Mecum Compacto de Direito RIDEEL. 13. ed. São Paulo: RIDEEL, 2017, p. 554 – 618

BRASIL. **Código Civil, Lei 10.406 (2002)**. In: ANGHER, Anne Joyce. Vade Mecum Compacto de Direito RIDEEL. 13. ed. São Paulo: RIDEEL, 2017, p. 176 - 303

BRASIL. **Código de Processo Civil (2015)**. In: ANGHER, Anne Joyce. Vade Mecum Compacto de Direito RIDEEL. 13. ed. São Paulo: RIDEEL, 2017, p. 338 - 456

BRASIL. **Código Penal (1940)**. In: ANGHER, Anne Joyce. Vade Mecum Compacto de Direito RIDEEL. 13. ed. São Paulo: RIDEEL, 2017, p. 488 – 532.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: **Orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. **Revista do Ministério Público de Goiás** -, n.17 (janeiro/ março 2009), – Goiânia: ESMP-GO, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: **Orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

ISHIDA, Válder Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência** / Válder Kenji Ishida. – 12.ed. – São Paulo : Atlas, 2010.
Revista do Ministério Público de Goiás -, n.17 (janeiro/ março 2009) -. – Goiânia: ESMP-GO, 1996.

<http://www.justificando.com/2019/05/17/18-de-maio-todo-dia-e-dia-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-infantil/>

<https://revistacrescer.globo.com/Voce-precisa-saber/noticia/2019/01/brasil-e-o-11-no-ranking-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-revela-relatorio-mundial.html>

<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml>

https://www.plataformaredigir.com.br/Temas/Detalhe/prostituicao-infantil_redacao-enem

<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/05/20/pb-registra-mais-de-mil-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-em-2018-diz-mp.ghtml>

Refazendo laços de proteção: ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: manual de orientação para educadores/– São Paulo :CENPEC : CHILLDHOOD – instituto WCF-Brasil, 2006.

Abuso sexual contra criança e adolescente / ABRAPIA; 3ª ed. – Petrópolis, RJ: Editores Autores & Agente & Associados, 2002.

A Exploração Sexual de Meninas e Adolescente no Brasil / org. Denise Bontempo, Enza Bosetti, Maria Auxiliadora César, Maria Lucia P. Leal – Brasília, UNESCO / CECRIA, 1995.

PIMENTEL, Patrícia. **Psicologia na pratica jurídica**. 2 ed - São Paulo: Saraiva, p. 229, 2012.

SERAFIM, Antônio de Pádua; BARROS, Daniel Martins de; RIGONATTI, Sérgio Paulo. Psicologia na prática jurídica I, 2 ed - São Paulo. Saraiva. 2012.

<http://www.justificando.com/2019/05/17/18-de-maio-todo-dia-e-dia-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-infantil/>

<https://revistacrescer.globo.com/Voce-precisa-saber/noticia/2019/01/brasil-e-o-11-no-ranking-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-revela-relatorio-mundial.html>

<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml>

https://www.plataformaredigir.com.br/Temas/Detalhe/prostituicao-infantil_redacao-enem

<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/05/20/pb-registra-mais-de-mil-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-em-2018-diz-mp.ghtml>